

Constituinte: solenidade

ANC X

A emenda constitucional que convoca eleições em novembro de 86 para a Assembleia Nacional Constituinte, aprovada na semana passada, será promulgada solenemente às 10 horas de amanhã em sessão conjunta do Congresso para a qual estão sendo convocados (pelo próprio presidente José Sarney) ministros de Estado, governadores, presidentes de assembleias legislativas e os ministros do Poder Judiciário. O presidente Sarney enviou telegrama ontem a todos os ministros, convocando-os para a cerimônia — mas, nessa mesma hora, ele estará presidindo, no Rio, a cerimônia em homenagem às vítimas da Intentona Comunista de 35.

O bispo de Caxias, dom Mauro Morelli, disse ontem, em Salvador, que "não se pode brincar com o futuro do País, e ou se fazem as mudanças profundas e corajosas pelo belo caminho da paz, ou elas virão pela violência", cujas vítimas, segundo ele, como sempre serão os mais humildes. Dom Mauro fez uma palestra sobre a convocação da Assembleia Nacional Constituinte para os vereadores de Salvador e disse que o objetivo do Congresso Constituinte não é fazer uma nova Constituição para o Brasil, para o povo, mas sim para o Estado brasileiro. Segundo ele, no regime que passou, e ainda na Nova República, a única Constituição válida é a Lei de Segurança Nacional.

Dom Mauro Morelli considerou mais importante até que uma Nova Constituição a realização de uma efetiva reforma agrária — não, segundo ele, uma reforma agrária capitalista, como a planejada, que vai sair por pressão de organismos internacionais. "Isto porque favelado, faminto, sem-terra e desempregado não é cidadão e o que é fundamental é dar a cidadania ao povo brasileiro."

Ele criticou até mesmo a Igreja, que afirma ter 200 mil hectares de terras (nenhum em sua diocese), a União, "por ser proprietária de 114 milhões de hectares, enquanto trabalhadores não têm onde plantar e os latifundiários controlam 409 milhões de hectares, dos quais 200 milhões somente como investimento". Sugeriu até mesmo que quando alguém desejar xingar uma pessoa basta chamá-la de "latifundiária", pois "não existe maior palavrão, indecência maior".

O bispo sugeriu ainda a criação do "Ministério da Solidariedade", que ficaria com 20% de toda a arrecadação tributária (o restante seria dividido na proporção de 40% para o município, 20% para o Estado e os outros 20% para a União, na sua reforma tributária ideal), para atender às vítimas do processo sócio-econômico e político da história do Brasil, (que resultou num Estado vitorioso (oitava potência econômica do mundo), e num povo órfão, sem direito à cidadania. Segundo ele, serão necessários 40 anos para se reconstituir o coração, a cabeça e os ossos do povo brasileiro, pois ainda hoje sete milhões de crianças vivem no lixo.

Dom Mauro sugeriu aos vereadores de Salvador que saiam a campo, que lutem para levar à Assembleia Constituinte propostas e representantes do povo, apesar das dificuldades criadas para evitar essa participação, através das leis, da ordem econômica e dos meios de comunicação. Para ele, se o objetivo do governo fosse dar uma Constituição para o povo e não para o Estado, não daria ao ex-ministro Afonso Arinos Cr\$ 2 bilhões para elaborar uma proposta, mas distribuiria Cr\$ 100 milhões a entidades representativas e teria 20 projetos para discutir.

Gepp e Maia

ANC 88
Pasta Nov/Dez 85
090

JORNAL DA TARDE

2-6 NOV 1985

e críticas.



As dúvidas (e divergências) sobre a Constituinte

Não há um entendimento pacífico sobre pontos como a autonomia da Constituinte, a atribuição dos que forem eleitos em 86, os senadores...

Com isso não concordam os defensores da Constituinte exclusiva, sob a alegação de que a supressão da expressão que garantia o exercício das atribuições constitucionais limitou a futura Assembleia de tal forma que ela não poderá ser congressual, embora possa e deva transformar-se em Congresso depois da promulgação da nova Carta. O fundamento dessa posição é, segundo os seus partidários, a doutrina do Direito Constitucional, segundo a qual a única limitação imputável à Constituinte é através do ato que a convocou.

Lembram, a propósito, que o texto original da emenda do governo dispunha que a Constituinte não poderia abolir nem a Federação nem a República, o que acabou sendo retirado do seu texto exatamente diante dessa argumentação. Caso a proibição fosse mantida, embora autônoma, a Constituinte não poderia modificar o atual sistema federativo e republicano, embora isso não deva ocorrer.

Foi com base nisso que se desen-

volveu toda a luta dos deputados para eliminar do texto do substitutivo Giavarina a expressão antes mencionada, posição contra a qual se insurgiu o Senado. Os senadores temem ser nivelados aos deputados durante o funcionamento da Constituinte, tendo assim diluída a sua expressão. Numericamente inferiores, os senadores podem, no entanto, bloquear iniciativas aprovadas pela Câmara, o que não será possível durante a Constituinte, que funcionará unicameralmente.

Na prática, o que vai acontecer no próximo ano é que as eleições serão congressuais, majoritárias para o Senado e proporcionais para a Câmara, mas a Constituinte terá funcionamento exclusivo. Os eleitos tomarão posse como deputados e senadores no dia 1º de fevereiro e, logo em seguida, se transformarão em constituintes. Com isso, desaparecerá o bicameralismo e os integrantes da futura Assembleia terão de decidir quem vai exercer as funções de legislador ordinário enquanto estiverem preparando a Constituição.

Os defensores da Constituinte exclusiva, sem função legislativa, não encaram esses fatos com tanta simplicidade, alegando haver diferença substancial entre o eleito apenas para preparar uma Constituição e aquele que, tendo recebido essa tarefa do eleitorado, se candidatou também e conquistou um mandato parlamentar. No primeiro caso, afirmam que o constituinte seria mais independente e livre em relação à sua nova função, pois não teria, necessariamente, assumido os compromissos que caracterizam as

eleições parlamentares no País, onde o candidato a deputado ou a senador se torna, na maioria das vezes, dependente dos prefeitos, cabos eleitorais ou grupos econômicos que ajudaram ou financiaram a sua eleição.

Trata-se de uma ingenuidade, segundo os defensores do modelo de Constituinte aprovado pelo Congresso. Afinal, o que escraviza o parlamentar escravizará igualmente o constituinte que se eleger em função dessas práticas. Eles admitem que a única diferença entre a eleição de novembro de 86 e aquela que seria realizada apenas para a Constituinte é que o eleitor terá dificuldade de identificar, no pleito majoritário para o Senado, o político com quem tenha mais afinidades políticas, o que será mais fácil na eleição para a Câmara devido ao grande número de candidatos. Reconhecem também que o fato de a eleição ser congressual levará à instalação do bicameralismo num primeiro momento, o que pode dificultar o funcionamento exclusivo da Constituinte.

Nada disso, contudo, garante que a futura Constituinte será exclusiva, como torcem os seus defensores. Instalada com essa limitação, a futura Assembleia poderá decidir também ser congressual. Aberração jurídica, ou ato ilegítimo, ninguém será capaz de prever com certeza como se portará a próxima Constituinte, embora a tendência seja para a eleição de uma Assembleia nada revolucionária. Portanto, sem nenhum interesse em contrariar a ordem estabelecida.

Sílvia Caetano

b. (f p p c r i